

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025/FUMCTUR

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE Nº 149/2024/FUMCTUR

OBJETO: Contratação da empresa **CAT- Consultoria, Assessoria e Contabilidade Publica LTDA**, CNPJ nº 08.560.935/0001-34, por inexigibilidade, assim definido pela Lei nº 14.133/2021, a fim de atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura e Turismo “João Bebe Água” - FUMCTUR.

CONTRATADO: Empresa **CAT- Consultoria, Assessoria e Contabilidade Publica LTDA**

VIGÊNCIA : 24 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais)

O valor compõe-se da seguinte forma: Para o exercício 2025, o presente contrato perfaz o valor de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais). Para o exercício 2026, o presente contrato perfaz o valor de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais). O pagamento será efetuado, mensalmente, em parcelas no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- UO: 34018 - FUMCTUR
- Ação: 2306 - Gestão e Manutenção - FUMCTUR
- Elemento: 33903500 - Serviços de Consultoria
- Fonte de Recurso: 15000000-Recursos não vinculados de Impostos

São Cristóvão/SE 02 de dezembro de 2024

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Turismo “João Bebe Água” - FUMCTUR

EMPRESAS

Portaria Nº 1/2025.

DE 28 DE janeiro DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal da ATA, para atuarem no ATA RP nº 01/2025, firmado entre a POLLYQUIMICA LTDA, e O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Cristóvão/SE.

O *Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Cristóvão*, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução da ATA celebrada através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência Da ATA celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores da ATA são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução do ATA, no intuito de que a ATA transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia da ATA;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência da ATA, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores da ATA e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto na ATA RP 01/2025 e realizar esse processo;

VIII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência da ATA.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor da ATA o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço da ATA e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento da ATA;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução da ATA, pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização da ATA, no âmbito deste ÓRGÃO.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal na ATA RP nº 01/2025. Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - SERVIDOR - Ana Inez de Oliveira Gonçalves - CPF 555.XXX.XXX-04- Gestor da ATA

II - SERVIDOR - Danielly Santos Moura - CPF: 042.XXX.XXX-74 - Gestor da ATA Substituto

III - SERVIDOR - Luiz Antonio Santos Fortuna - CPF 788.XXX.XXX-72; - Fiscal da ATA

IV - SERVIDOR - Julio Cezar Silveira Prado - CPF: 127.XXX.XXX-68; - Fiscal da ATA Substituto

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da ATA RP 01/2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
POLYQUIMICA LTDA	A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Produtos Químicos para atender às necessidades das ETAs-Estações de Tratamento de Água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, sob a forma de Registro de Preços., o qual deverá observar o padrão de qualidade exigido e, ainda, o disposto no Edital de Licitação) nºPE0005/2024 e seus anexos, que são partes integrantes e complementares desta Ata, juntamente à documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por grupo/item, conforme consta nos autos do Processo nº 2024.0015.000000170-7, para atender as demandas do Município de São Cristóvão.	DATA 14/01/2025 a 14/01/2026

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Carlos Antonio Soares de Melo

Diretor Geral

Ciência

SERVIDOR

Ana Inez de Oliveira Gonçalves - Gestor da ATA.

SERVIDOR

Danielly Santos Moura - Gestor da ATA Substituto

SERVIDOR

Luiz Antonio Santos Fortuna - Fiscal da ATA

SERVIDOR

Julio Cezar Silveira Prado - Fiscal da ATA Substituto